



MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

ALPIAGRA 2014 – FEIRA AGRÍCOLA E COMERCIAL DE ALPIARÇA NORMAS

A Alpiagra – Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça é uma organização da Câmara Municipal de Alpiarça.

Artigo 1º

(Condições de admissão e inscrições)

1. A Inscrição deverá ser feita em formulário próprio.
2. A Ficha de Inscrição só será considerada se der entrada nos serviços da CMA até **12 DE Agosto de 2014**, acompanhada de cheque no valor da inscrição.
3. A atribuição de espaço e implementação dos expositores é da responsabilidade da organização.
A aceitação da inscrição pertence à organização que poderá recusar livremente qualquer uma que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste aos objectivos do certame ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.
4. O expositor será contactado até ao dia **16 de Agosto** da aceitação da sua inscrição.
5. O pagamento da Inscrição deve ser feito através de cheque endossado à Câmara Municipal de Alpiarça, que será depositado após a aceitação da respectiva Inscrição. Caso a inscrição não seja aceite o cheque ser-lhe-á devolvido.
6. Todas as informações adicionais deverão ser registadas no campo das observações, existente para o efeito na Ficha de Inscrição.
7. A Câmara Municipal de Alpiarça poderá, em casos devidamente fundamentados, isentar os expositores do pagamento da taxa de ocupação.
8. As taxas a cobrar aos comerciantes com estabelecimento comercial na área do concelho de Alpiarça estão isentas em 50%, para a ocupação de espaços no salão de actividades económicas e salão de artesanato.
9. O expositor não poderá ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação do stand que lhe tenha sido atribuído, sob pena do mesmo ser encerrado, sem que o expositor tenha direito a qualquer tipo de devolução ou indemnização.
10. Caso o expositor não inicie a montagem do stand até 48h antes da data de início do certame, e não informar a organização, a mesma terá o direito a dispor do mesmo.
11. A partir do momento da inscrição, o expositor compromete-se a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas neste Regulamento.
12. A organização pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julguem deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objectivos e/ou âmbito do certame.
13. A admissão de inscrições, bem como a resolução de situações menos objectivas ou omissas, é da exclusiva responsabilidade da organização.

Artigo 2º

(Atribuição de Espaços)

1. Na atribuição dos espaços aos expositores, a organização não está vinculada por quaisquer limitações, decidirá sempre de acordo com o que se considere mais conveniente para o interesse do certame.
2. O critério de distribuição de espaços não fica dependente da ordem de chegada das candidaturas, mas sim dos interesses de valorização do certame.
3. A atribuição do espaço a qualquer expositor é sempre feita pelo tempo de duração do certame e caduca com o respectivo encerramento.
4. A localização atribuída ao expositor num determinado certame ou outra manifestação não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local em qualquer outro certame ou outra manifestação seguinte.

Artigo 3º

(Responsabilidades)

1. É da responsabilidade da Organização:

- A montagem de iluminação nos stand's do Salão de Artesanato, Salão de Actividades Económicas, Doçaria e Tasquinhas;
- A limpeza de áreas comuns;
- A vigilância do certame;
- A divulgação e promoção da certame nos órgãos de comunicação nacional e regional;
- Apoio de Secretaria e Serviços Gerais ao expositor;
- A colocação de uma Caixa Multibanco no Salão de Artesanato;
- A entrega a cada expositor de uma placa de identificação do stand, 1 Cartão de Livre Trânsito e 2 Cartões de Identificação Pessoal;

2. É da responsabilidade do Expositor:

- O arranjo e decoração do stand com os materiais que entender, sem contudo causar qualquer dano ou prejuízo no material e estrutura base;
 - A limpeza da sua área de exposição;
 - A dinamização do stand;
 - Efectuar cargas e descargas fora do horário de funcionamento do certame, salvo com autorização da organização.
3. É terminantemente proibido depositar ou expor nos stands e instalações da Feira materiais perigosos, inflamáveis, explosivos, que desprendam maus cheiros, deteriorem o pavimento e/ou construções e que possam molestar os outros expositores e público visitante.
 4. Os expositores são obrigados a manter abertos os seus stands durante os horários constantes do programa do certame.
 5. Nenhum expositor poderá retirar o seu material da Feira ou encerrar a actividade que nela exerce antes do termo oficial do certame.
 6. As montagens terminam, obrigatoriamente, às 12h00 do dia de inauguração do certame.
 7. Montagem: nos 3 dias anteriores ao dia da inauguração entre as 09h00 e as 20h00, no dia da inauguração

entre as 09h00 e as 12h00.

8. Desmontagem: até 20h após o encerramento.

9. As instalações deverão ser entregues à organização no mesmo estado em que foram colocadas à disposição dos Expositores. A reparação dos estragos ocasionados por falta de cuidado ou exigências de montagem dos stands é da total responsabilidade do expositor.

10. Para entrar no Parque de Estacionamento reservado aos expositores, deverão estes fazer-se acompanhar do respectivo “livre trânsito”.

11. O espaço da Feira tem serviço de segurança, contudo, a protecção dos valores expostos, para todos os efeitos e para qualquer dano é da responsabilidade dos expositores durante o seu horário de funcionamento.

12. Por razões de higiene e segurança, não é permitida a circulação de animais no interior dos Salões de Exposição.

Artigo 4º

(Horários)

Horário do Secretariado

De 2ª a 6ª feira – das 14h às 22h

Sábados e Domingos – 10h às 13h e das 14h às 22h

Horário de Funcionamento dos Pavilhões

De 2ª a 5ª feira – das 18h às 24h

6ª feira – das 18h à 01h

Sábados e Domingos – das 14h à 01h

Horário de Funcionamento das Tasquinhas

De 2ª a 5ª feira – das 12h às 24h

Sexta, Sábados – das 12h às 02h

Domingos – das 12h às 24h

Horário de Funcionamento da Doçaria

De 2ª a 5ª feira – das 18h às 24h

6ª feira – das 18h à 01h

Sábados e Domingos – das 14h à 01h

Horário de Funcionamento do Espaço Jovem

De 2ª a 5ª feira – das 18h às 24h

Sexta, Sábados – das 18h às 02h

Domingos – das 14h às 24h

Artigo 5º

(Espaços)

SALÃO DO VINHO E DA AGRICULTURA BIOLÓGICA

1. Cada módulo de 9m2 custa €40 acrescidos de IVA á taxa legal em vigor.

2. Neste espaço não há fornecimento de água e esgoto.

3. A iluminação consiste em 1 régua de 3 projectores em cada módulo de 9m2.
4. Cada módulo poderá ter uma tomada monofásica ou trifásica conforme pedido efectuado na ficha de inscrição.
5. Não poderá ser alterada a estrutura existente no espaço.
6. A alcatifa é fornecida pela organização.

SALÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

1. Cada Módulo de 9 m2 custa €40 acrescidos de IVA á taxa legal em vigor.
2. Neste espaço não há fornecimento de água e esgoto.
3. A iluminação consiste em 1 régua de 3 projectores em cada módulo de 9m2.
4. A potência máxima fornecida pela organização é de 750W.
5. Não poderá ser alterada a estrutura existente do Pavilhão.
6. A alcatifa é fornecida pela organização.

ESPAÇO ARTESANATO

1. Cada Módulo de 9 m2 custa €40 acrescidos de IVA á taxa legal em vigor. Para os artesãos do Concelho e Artesãos que trabalhem ao vivo, haverá um desconto de 25%, cujo pedido deverá ser apresentado no acto de inscrição.
2. Neste espaço não há fornecimento de água e esgoto.
3. A iluminação consiste em 1 régua de 3 projectores em cada módulo de 9m2.
4. A potência máxima fornecida pela organização é de 750W.

DOÇARIA

1. Cada Módulo de 13,5 m2 (4,5m x 3m) custa €50 acrescidos de IVA á taxa legal em vigor. Para as associações sem fins lucrativos haverá um desconto de 50%, sendo que apenas 20% dos lugares disponíveis se destinarão a esse fim.
2. Os módulos serão de madeira, providos de uma lâmpada fluorescente, uma ou duas tomadas monofásicas, água, lava-louça e esgoto.
3. A potência máxima fornecida pela organização é de 750W.

TASQUINHAS

1. Cada Módulo de 36 m2 custa €150 acrescido de IVA á taxa legal em vigor.
2. O valor será de €200 acrescido de IVA á taxa legal em vigor, no caso do mesmo estabelecimento de restauração pretender explorar 2 módulos.
3. O valor será de €250 acrescidos de IVA á taxa legal em vigor, no caso do mesmo estabelecimento de restauração pretender explorar 3 módulos.
4. Cada Tasquinha será equipada com lava-louça, bancada, água, luz fluorescente e tomadas monofásicas com potência máxima de 1500W.
5. Poderá ser instalada uma tomada trifásica desde que pedida no acto de inscrição, nunca podendo ultrapassar a potência máxima fornecida.
6. Caso necessite de mais potência, o expositor terá de proceder à requisição de um contador à EDP e será da sua responsabilidade os respectivos contador e cabo.
7. As Ementas com preços deverão estar afixadas em local visível.

8. Os abastecimentos poderão ser feitos, diariamente, até às 12h.

ESPAÇO EXTERIOR

1. Para a maquinaria e alfaias agrícolas, camions, veículos comerciais e usados e outros disponíveis 4 espaços de 250m² cada a atribuir consoante a ordem de inscrição e o preço é de €1,00 por m² acrescidos de IVA á taxa legal em vigor.

2. A potência máxima fornecida a cada expositor é de 750W.

3. Caso necessitem de utilizar mais potência deverão proceder à requisição de um contador à EDP.

BARES ESPAÇO JOVEM

1. Cada Módulo de 13,5 m² (4,5m x 3m) custa €200 acrescidos de IVA á taxa legal em vigor. Para as associações sem fins lucrativos haverá um desconto de 50%.

2. Os módulos serão de madeira, providos de uma lâmpada fluorescente, uma ou duas tomadas monofásicas, água, lava-louça e esgoto.

3. A potência máxima fornecida pela organização é de 750W.

Câmara Municipal de Alpiarça

Rua José Relvas, n.º 374 - Apartado 25 - 2094-909 Alpiarça

Telefone: 243 559 100 - Fax: 243 559 105

www.cm-alpiarca.pt/alpiagra

email: alpiagra@cm-alpiarca.pt